

DIGITALIZADO

EM: 06/07/11

Roberto

FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14 / 14 / 64

PROJETO DE LEI Nº 39/64

ASSUNTO

Aprova a tabela de Preços de Passa-
gens dos transportes Coletivos e de
outras providências

VEREADOR: _____

LEI Nº 2571 DE 17, 4, 64

DIOM Nº 3009 DE 6, 5, 64

Sancionada

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 2571 DE 17 DE abril DE 1964

Aprova a Tabela de Preços de passagens dos transportes coletivos e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de preços de passagens dos transportes coletivos desta Capital a qual acompanha a presente lei como parte integrante da mesma.

Art. 2º - O Departamento de transportes Coletivos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, afixará nos ônibus e camionetas a tabela a que se refere esta lei, logo após a sua publicação.

§ 1º - O Supervisor do Departamento de Transportes Coletivos é o responsável direto pelo cumprimento da Tabela de Preços.

§ 2º - A omissão do Supervisor na aplicação de penalidades aos permissionários por inobservância da tabela de preços importará em falta grave para os efeitos do art. 286, da Lei nº 540, de 28 de outubro de 1952.

§ 3º - A reincidência na omissão a que se refere o § anterior, importará na aplicação do art. 283, nº IV, da referida lei.

Art. 3º - O Departamento dos Transportes Coletivos afixará na parte lateral dos ônibus, tabela indicativa da sua categoria 1ª ou 2ª classe, a fim de que possa ser distinguido à distancia.

Art. 4º - Todos os ônibus de modelo anterior ao ano de 1961 serão classificados de 2ª classe para efeito da aplicação da Tabela de Preços de que trata esta lei.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de abril de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Bezerra

João Mendes

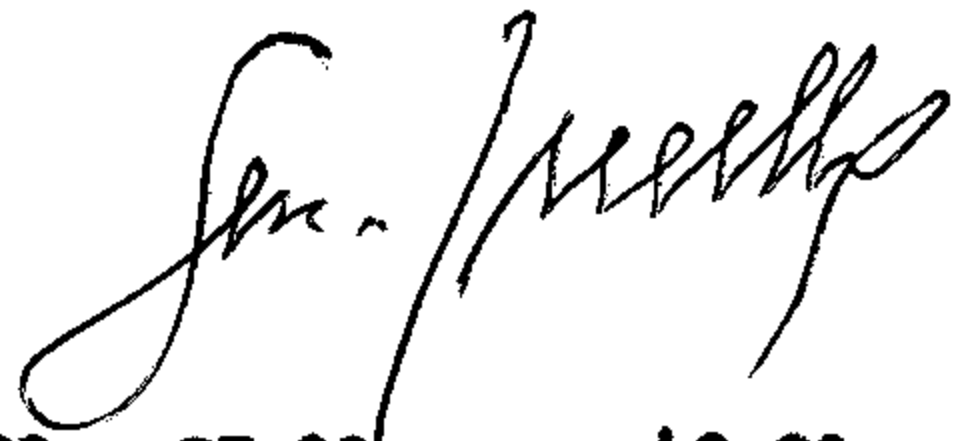


**TABELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA PARA TRANSPORTES
COLETIVOS**

	1ª Classe	2ª Classe
1 - Serrinha	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
2 - Vila Sta. Maria	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
3 - Vila dos Industriários	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
4 - Anadeu Furtado	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
5 - Igreja São Raimundo	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
6 - Parangabussú	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
7 - Montése	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
8 - Sítio Ipanema	45,00 - 22,00	35,00 - 17,00
9 - Antônio Bezerra-Genibaú	45,00 - 22,00	40,00 - 20,00
10 - Pe. Andrade	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
11 - 13 de Maio	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
12 - Parque Pio XII	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
13 - Montipicú	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
14 - Olavo Bilac	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
15 - Parque Araxá	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
16 - Campo do Pio	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
17 - Aerolandia	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
18 - Djalma Petit	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
19 - Tte. Jaime Andrade	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
20 - Alto da Balança	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
21 - Vila dos Sargentos	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
22 - Dia Macêdo	40,00 - 20,00	35,00 - 17,00
23 - Cidade dos Funcionários	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
24 - Aldeota	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
25 - Cocó	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
26 - Estância	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
27 - Dona Tereza	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
28 - Granja Paraíso	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
29 - Justiniano de Serpa	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
30 - Benjamin Barroso	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
31 - Padre Freta	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
32 - Conrado Cabral	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
33 - Monte Castelo	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
34 - Coelho Fonseca	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
35 - Tirol	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
36 - Vila Santo Antônio	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
37 - Vila N. S. das Graças	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00

	1ª Classe	2ª Classe
38 - Sete de Setembro	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
39 - Gomes Passos	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
40 - Jacarecanga	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
41 - " Vila São José	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
42 - Carlito Pamplona	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
43 - Couto Fernandes K. 8	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
44 - São Gerardo	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
45 - Vila Sarita	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
46 - Sitio Bom Futuro	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
47 - Mondubim	50,00 - 25,00	45,00 - 22,00
48 - Itaperi	50,00 - 25,00	45,00 - 22,00
49 - Floresta	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
50 - Colonia	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
51 - Vila Operária	-	-
52 - Vila Pery	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
53 - Parque Americano	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
54 - Parque Quitandinha	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
55 - Jardim America	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
56 - Vila	-	-
57 - Praia Iracema	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
58 - Praia Melreles	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
59 - Casa Saúde S. Raimundo	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
60 - Serviluz	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
61 - Varjota	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
62 - Praia do Futuro	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
63 - Vila União	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
64 - Aeroporto Pinto Martins	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
65 - 21 de Janeiro	25,00 - 12,00	20,00 - 10,00
66 - Bairro de Fátima	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
67 - Itaóca	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
68 - Parangaba	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
69 - Prado (Via Br. Branco)	25,00 - 17,00	20,00 - 10,00
70 - Armando Oliveira	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
71 - Nela Vista	35,00 - 17,00	30,00 - 15,00
72 - Vila Simone,	-	-
73 - Bom Jardim	40,00 - 20,00	35,00 - 17,00
74 - Parque Bom Sucesso	40,00 - 20,00	35,00 - 17,00
75 - Braga Torres	20,00 - 10,00	15,00 - 7,00
76 - Benfica	25,00 - 17,00	20,00 - 10,00
77 - Parque Fluminense	40,00 - 20,00	35,00 - 17,00
78 - Barra do Ceará	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
79		
80 - Est. Antônio Bezerra	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
81 - Pan Americano	45,00 - 22,00	35,00 - 17,00






82 - Casa Popular	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
83 - Jockey Club	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
84 - Messejana	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
85 - La Óa Redonda	50,00 - 25,00	40,00 - 20,00
86 -		
87 - Vila Klery	30,00 - 15,00	25,00 - 12,00
88 - Santa Fé	45,00 - 22,00	40,00 - 20,00
89 - Parque São José	45,00 - 22,00	35,00 - 17,00
90 -		
91 - Granja Corcovado	45,00 - 22,00	35,00 - 17,00
92 -		
93 - Siqueira Gurgel	25,00 - 17,00	20,00 - 10,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE ABRIL DE 1964.

PROJETO DE LEI Nº 39/64



Aprova a Tabela de Prêços de passagens dos transportes coletivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de preços de passagens dos transportes coletivos desta Capital a qual acompanha a presente lei como parte integrante da mesma.

Art. 2º - O Departamento de Transportes Coletivos, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, afixará nos ônibus e camionetas a tabela a que se refere esta lei, logo após a sua publicação.

§ 1º - O ^{Superintendente} Superintendente do Departamento de Transportes Coletivos é o responsável direto pelo cumprimento da Tabela de Prêços.

§ 2º - A ^{omissão do Superintendente} omissão do Superintendente na aplicação de penalidades aos permissionários por inobservância da tabela de preços importará em falta grave para os efeitos do art. 286, da Lei nº 540, de 28 de Outubro de 1952.

§ 3º - A reincidência na omissão a que se refere o § anterior, importará na aplicação do art. 283, nº IV, da referida lei.

Art. 3º - A Superintendência dos Transportes Coletivos afixará, na parte lateral dos ônibus, tabela indicativa da sua categoria de 1ª ou 2ª classe, a fim de que possa ser distinguido à distância.

Art. 4º - Todos os ônibus de construção anterior ao ano de 1961 serão classificados de 2ª classe para efeito da aplicação da Tabela de Prêços de que trata esta lei.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de abril de 1964.

Aprovado em 1ª. discussão

Em 6/4/64

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª. discussão

Em 7/4/64

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 7/4/64

Handwritten signatures of council members: VAREADOR, José Monteiro, Walter Cabral, Agostinho Moreira e Silva, Sebastião Araújo de Sousa.

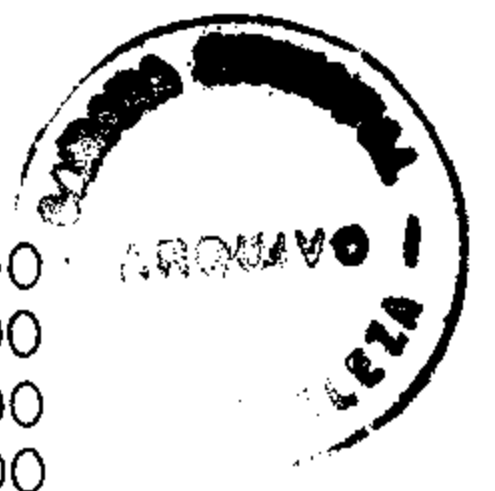
TABELA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA PARA TRANSPORTE COLETIVO

VO

1ª Classe

2ª Classe

	1ª Classe	2ª Classe
1 - Serrinha	50,00 - 25,00 -	40,00 - 20,00
2 - Vila Sta. Maria	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
3 - Vila dos Industriarios	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
4 - Amadou Furtado	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
5 - Igreja São Raimundo	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
6 - Parangabussú	35,00 - 17,00 -	30,00 - 15,00
7 - Montése	35,00 - 17,00 -	30,00 - 15,00
8 - Sitio Ipanema	45,00 - 22,00 -	35,00 - 17,00
9 - Antonio Bezerra-Genibaú	45,00 - 22,00 -	40,00 - 20,00
10 - Pe. Andrade	35,00 - 17,00 -	30,00 - 15,00
11 - 13 de Maio	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
13 - Parque Pio XII	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
14 - Montipicú	35,00 - 17,00 -	30,00 - 15,00
15 - Olavo Bilac	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
16 - Parque Araxá	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
17 - Campo do Pio	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
18 - Aerolandia	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
19 - Djalma Petit	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
20 - Tte. Jaime Andrade	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
21 - Alto da Balança	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
22 - Vila dos Sargentos	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
23 - Dias Macêdo	40,00 - 20,00 -	35,00 - 17,00
24 - Cidade dos Funcionários	50,00 - 25,00 -	40,00 - 20,00
25 - Aldeota	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
26 - Cocó	30,00 - 15,00 -	25,00 - 12,00
27 - Estância	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
28 - Dona Tereza	20,00 - 10,00 -	15,00 - 7,00
29 - Granja Paraizo	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
30 - Justimiano de Serpa	20,00 - 10,00 -	15,00 - 7,00
31 - Benjamin Barroso	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
32 - Padre Frota	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00
33 - Conrado Cabral	25,00 - 12,00 -	20,00 - 10,00



34 - Monte Castelo	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
35 - Coelho Fonseca	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
36 - Tirol	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
37 - Vila Santo Antônio	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
38 - Vila N. S. das Graças	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
39 - Sete de Setembro	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
40 - Gomes Passos	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
41 - Jacarecanga	20,00 - 10,00	15,00 -	7,00
42 - " Vila S. José	20,00 - 10,00	15,00 -	7,00
43 - Carlito Pamplona	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
44 - Couto Fernandes K.8	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
45 - S. Gerardo	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
46 - Vila Sarita	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
47 - Sitio Bom Futuro	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
48 - Mondubim	50,00 - 25,00	45,00 -	22,00
49 - Itaperi	50,00 - 25,00	45,00 -	22,00
50 - Floresta	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
51 - Colonia	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
52 - Vila Operária	-	-	-
53 - Vila Pery	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00
54 - Parque Americano	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
55 - Parque Quintandinha	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
56 - Jardim América	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
57 - Vila	-	-	-
58 - Praia Iracema	20,00 - 10,00	15,00 -	7,00
59 - Praia Meireles	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
60 - Casa Saúde S. Raimundo	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
61 - Serviluz	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
62 - Varjota	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
63 - Praia do Futuro	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
64 - Vila União	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
65 - Aeroporto Pinto Martins	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
66 - 21 de Janeiro	25,00 - 12,00	20,00 -	10,00
67 - Bairro de Fátima	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
68 - Itaóca	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
69 - Parangaba	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
70 - Prado (Via B.R. Branco)	25,00 - 17,00	20,00 -	10,00
71 - Armando Oliveira	30,00 - 15,00	25,00 -	12,00
72 - Bela Vista	35,00 - 17,00	30,00 -	15,00
73 - Vila Simone	-	-	-
74 - Bom Jardim	40,00 - 20,00	35,00 -	17,00
75 - Parque Bom Sucesso	40,00 - 20,00	35,00 -	17,00
76 - Braga Torres	20,00 - 10,00	15,00 -	7,00
77 - Benfica	25,00 - 17,00	20,00 -	10,00
78 - Parque Fluminense	40,00 - 20,00	35,00 -	17,00
79 - Barra do Ceará	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00
80 -	-	-	-
81 - Est. Antônio Bezerra	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00
82 - Pan Americano	45,00 - 22,00	35,00 -	17,00
83 - Casa Popular	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00
84 - Jock Club	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00
85 - Messejana	50,00 - 25,00	40,00 -	20,00

1ª Classe

2ª Classe

- 3 -

86 - Lagôa Redonda	50,00 - 25,00	40,00-20,00
87 -		
88 - Vila Elery	30,00 - 15,00	25,00-12,00
89 - Santa Fé	45,00 - 22,00	40,00-20,00
90 - Parque S. José	45,00 - 22,00	35,00-17,00
91 -		
92 - Granja Corcovado	45,00 - 22,00	35,00-17,00
93,-		
94 - Siqueira Gurgel	25,00 - 17,00	20,00-10,00

Em 31/3/64.

Ass.) - José Batista de Oliveira
Guttenberg Braun
José Monteiro
mais várias assinaturas não legível.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



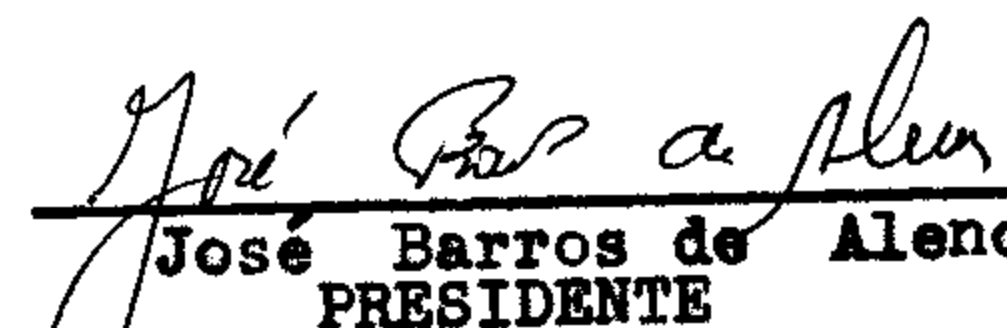
Of. nº ²⁰⁵ 278/64

Fortaleza, ¹⁷ de abril de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que aprova a Tabela de Prêços de passagens dos transportes coletivos e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apêço e consideração.



José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA